

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°**

**Ata de registro de preço, para :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

**Processo N° :** 008/2020

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, situada à PRAÇA CÍVICA, n° 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o n° 02.056.778/0001-48 , representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto n° 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 8538, e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 005/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
12, 36, 37	<p><b>Nome:</b> CASA DE CARNE REAL LTDA - EPP  <b>CPF: CNPJ:</b> 02.469.997/0001-59  <b>Endereço:</b> AV. BRASIL CENTRO 3  <b>Fone:</b> 6436581764  <b>Email:</b> casadecarnereal2011@hotmail.com  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> RODRIGO MARTINS DA SILVA  <b>RG:</b> M-8.904.620 SSP MG  <b>CPF:</b> 808.070.031-15</p>
1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 34, 38, 39, 41, 43, 47, 48, 53, 71, 72, 74, 75, 81, 83, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 101, 107, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 134, 136, 137, 138, 139, 146, 148	<p><b>Nome:</b> COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 09.266.554/0001-00  <b>Endereço:</b> RUA 46 QD 89 LT. 20 VILA BELA S/N  <b>Fone:</b> 6436583307  <b>Email:</b> vilabelacomercial@gmail.com  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> FERNANDO ANTONIO FERREIRA  <b>RG:</b> MG 20804803 PCEMG  <b>CPF:</b> 068.404.741-19</p>
5, 13, 16, 24, 32, 35, 40, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 64, 73, 76, 77, 78, 88, 89, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 120, 130, 131, 133, 135, 141, 144, 147, 149	<p><b>Nome:</b> ELISMAR LINHAES DE LIMA ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 13.454.134/0001-24  <b>Endereço:</b> AV. BRASIL QD. 90 LT. 01 VILA BELA S/N  <b>Fone:</b> 6436583481  <b>Email:</b> comerciallinhaes@hotmail.com  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  <b>NOME:</b> ELISMAR LINHAES DE LIMA  <b>RG:</b> 3634767 DGPC/GO  <b>CPF:</b> 858.014.101-04</p>
49, 65, 68, 124, 125, 126, 127, 129	<p><b>Nome:</b> MANOEL GOMES DO NASCIMENTO ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 20.384.503/0001-15</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p><b>Endereço:</b> RUA 14 QD. 20 LT 14 CEMIG S/N  <b>Fone:</b> 6436583965  <b>Email:</b> manoelgomes86@gmail.com  REPRESENTANTE LEGAL:  <b>NOME:</b> MANOEL GOMES DO NASCIMENTO  <b>RG:</b> 2003014126490 SSP CE  <b>CPF:</b> 018.158.543-08</p>
8, 9, 17, 27, 42, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 79, 80, 85, 86, 100, 109, 132, 142	<p><b>Nome:</b> H C JUNQUEIRA ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 24.719.981/0001-90  <b>Endereço:</b> Rua Prefeito Elias Miguel Salomao Qd. 29 Lt. 10 Setor Central sn  <b>Fone:</b> 6436551325  <b>Email:</b> hc.junqueira@bol.com.br  REPRESENTANTE LEGAL:  <b>NOME:</b> HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA  <b>RG:</b> 1217576 2ª VIA DGPC/GO  <b>CPF:</b> 274.923.541-34</p>
7, 14, 15, 28, 29, 33, 56, 69, 70, 82, 87, 91, 94, 115, 118, 128, 140, 143, 145	<p><b>Nome:</b> FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME  <b>CPF: CNPJ:</b> 34.275.785/0001-27  <b>Endereço:</b> AV FRANCISCO ABDON MARQUES QD 16 LT 06 SL 02 SULESTE S/N  <b>Fone:</b> 6499668122  <b>Email:</b> mariojunior20@hotmail.com  REPRESENTANTE LEGAL:  <b>NOME:</b> MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR  <b>RG:</b> 4067650 2ª VIA  <b>CPF:</b> 958.291.801-20</p>

visando a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.005/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** entregar os materiais na \_\_\_\_\_ não superior a (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º.005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** manter o prazo de garantia e (\_\_\_\_\_), contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (\_\_\_\_\_) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.005/2020.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.